



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
LEI Nº 133/2010 de 21 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas oferecidas em concursos para pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

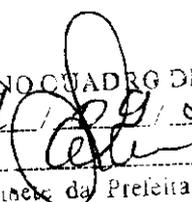
**Art. 1º.** Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo, para pessoas portadoras de deficiência.

**Parágrafo Único.** Caso sejam oferecidas vagas estruturadas por especialidades, o percentual deverá incidir sobre cada uma destas, formando um cadastro reserva se necessário, de forma que para todos os cargos e/ou empregos haja previsão explícita de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 21 de setembro de 2010.**

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM: 21/09/2010  
  
Gabinete da Prefeita